



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 166/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibido a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá pelos gabinetes dos vereadores e demais funcionários durante o período de recesso parlamentar compreendido entre 22 a 31 de julho de 2019, excetuando-se os casos de veículos que serão utilizados em Portarias de viagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 16 de julho de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente